

LEI Nº 5974
(16 DE NOVEMBRO DE 2023)

DISPÕE SOBRE: MODIFICA O § 1º DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.923, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica modificado o § 1º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.923, de 15 de setembro de 2023, que terá a seguinte redação:

"Art. 3º[...]

§ 1º. Do total das vagas previsto no "caput" deste artigo, havendo interessados e funções compatíveis, serão destinados 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, bem como para genitores ou responsáveis por pessoas com deficiência, na hipótese de falecimento destas."

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 190/2023 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente "Lagoinha Josi", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.974, de 16 de novembro de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 28 de dezembro de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 15 de janeiro de 2024. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Dr. Gabriel de Oliveira Infante

Analista Legislativo